

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

RETIFICA: Portaria 1673, publicada em 17 de novembro de 2016. Art. 2º - Inciso XX. Onde se lê: Mota de Oliveira – MASP 1019283-9 (Presidente).Leia-se: Uílza Mota de Oliveira – MASP 1019283-9 (Presidente). Art. 4º. Onde se lê: Os trabalhos das Comissões terão início no dia 28 de novembro e serão encerrados até 16 de dezembro do corrente ano, devendo o relatório ser entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças até 16 de dezembro de 2016, e com data base de 31 de dezembro de 2016 em 13 de janeiro de 2017. Leia-se: Art. 4º - Os trabalhos das Comissões terão início no dia 28 de novembro e serão encerrados até 14 de dezembro do corrente ano, devendo o relatório ser entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças até 16 de dezembro de 2016, e com data base de 31 de dezembro de 2016 em 13 de janeiro de 2017. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016, Marcílio de Sousa Magalhães, Diretor-Geral.

21 899211 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui Comissões de levantamento da dívida fluante e fundada, de bens e direitos e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º do Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando o disposto no Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2016 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis pertencentes ao Ativo Permanente desta Secretaria, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Luciene Barbosa Bittencourt, MASP 1.228.115-0;
II – Jerusa Mendes Batista Moreno, MASP 1.372.471-1; e
III – Luiz Henrique Lemos da Silva, MASP 350.058-4.

Art. 2º Instituir Comissão para levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo desta Secretaria e para inventariar física e financeiramente os valores em tesouraria desta Secretaria, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Ana Amélia Figueiredo Navarro Poupard, MASP 1.400.306-5;
II – Rogério Alves Antunes da Silva, MASP 350.062-6; e
III – Newton Araújo de Oliveira, MASP 1.383.792-7;

Art. 3º As funções desempenhadas pelos membros das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art. 4º As Comissões deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro 2016, até 14 de dezembro de 2016, e, posteriormente, relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2016, até 28 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere *ocaput* deverão ser protocolizados na Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Secretaria nas datas fixadas.

Art. 5º Fica vedada a movimentação de bens móveis no período de 27/11/2016 a 12/12/2016.

Art. 6º Fica determinado o fechamento do almoxarifado no período de 27/11/2016 a 12/12/2016, para contagem dos bens em estoque.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 21 do mês de novembro de 2016. 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

21 899180 - 1

ATO REGULAMENTAR Nº 60, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016. Estabelece os requisitos para utilização de veículos de terceiros no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais.

o subsecretário de regulação de transportes da secretaria de estado de transportes e obras PÚBLICAS – SETOP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114 do Decreto nº 44.603 de 22 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º As Delegatárias de serviços regulares de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros poderão, sob sua inteira responsabilidade, utilizar ônibus de propriedade de terceiros, por prazo determinado, nas condições previstas neste ato.

Parágrafo único: A utilização de ônibus de terceiros nas circunstâncias previstas neste Ato não importará em alteração das condições estabelecidas no ato de delegação quanto à sua titularidade ou à forma de sua execução.

Art. 2º - A utilização de veículo de terceiros será autorizada, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - Indisponibilidade temporária de veículos por motivo de: manutenção corretiva; baixa no sistema, em razão do término da vida útil ou pela perda das condições de uso; atendimento de demanda excepcional observada em feriados ou outras festividades; outros fatores julgados pertinentes pela Superintendência de Transporte Intermunicipal;
II - O veículo seja cadastrado na Superintendência de Transporte Intermunicipal, esteja com o Certificado de Registro da SETOP vigente e apresente as características necessárias para utilização naquela linha;
III - Sejam apresentados os seguintes documentos:

a) Formulário – Anexo I Requerimento para autorização da utilização de veículo de terceiros contendo a justificativa do pleito e placas dos veículos que serão utilizados devidamente preenchido e assinado.
b) Formulário – Anexo II. Proposta de layout de identificação externa do veículo;

c) Contrato de locação ou comodato para a utilização do(s) veículo(s) pretendido(s);

d) Declaração escrita de responsabilidade pela manutenção do veículo; e
e) Cópia da apólice ou endosso do seguro, em nome da requerente, em cumprimento ao disposto no art. 21 do RSTC.

§ 1º - Para o início da operação, a delegatária deverá identificar externamente o veículo indicando (no lado direito do para-brisa e próximo à porta de embarque) a serviço de qual empresa o mesmo está sendo utilizado, conforme anexo II deste ato.

§ 2º Será aceita cópia simples da apólice que contenha chave de autenticidade para verificação da integridade/autenticidade via internet ou visada/carimbada em todas as vias, pelo representante legal da empresa.

§ 3º A autorização terá vigência limitada à validade do Certificado de Registro da SETOP, podendo ser prorrogada, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no caput do art. 2º.

Art. 3º - As delegatárias do serviço serão responsáveis perante os usuários e o Poder Público por todas as obrigações relativas a essa operação.

Art. 4º - A Superintendência de Transporte Intermunicipal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento dos documentos, conforme tramitação via protocolo, para processar os pedidos relacionados a utilização de veículos de terceiros.

Parágrafo único: A autorização para a utilização de veículos de terceiros deverá constar no Certificado de Registro emitido pela SETOP.
Art. 5º - Estão excluídos do disposto no presente Ato, os veículos que operam linhas do Sistema de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Ato Regulamentar nº 58, de 06 de abril de 2016.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.

RENATO GUIMARÃES RIBEIRO

SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

ATO REGULAMENTAR Nº 59, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016. Estabelece os requisitos para apreciação dos pleitos de alteração do Regime de Funcionamento de Linhas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais.

O SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP, no uso da competência que lhe atribui o Decreto nº 45.750, de 05 de outubro de 2011, e o Decreto nº 44.603 de 22 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º As Delegatárias, para efeito de apreciação dos pleitos de alteração de regime de funcionamento de linhas, deverão apresentar requisição formal, por linha, à Superintendência de Transporte Intermunicipal – STI, obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

I - Formulário, Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
II - Descrição das alterações pretendidas;
III - Justificativas técnico-regulamentares e econômicas detalhadas;

IV - Tabela com a movimentação de passageiros, por viagem e por seção dos serviços da linha, ou QDMP, contendo no mínimo os dados dos últimos três meses, acompanhado dos estudos técnicos que demonstrem a viabilidade técnico-econômica do pleito;

V - Quadro(s) de Regime de Funcionamento - QRF(s) vigente(s) dos serviços em questão;

VI - QRF(s) modelo(s), em formato similar ao vigente, com as modificações pretendidas;

VII - Croqui, encaminhado por meio eletrônico, no formato kml, acompanhado da cópia física do referido croqui e tabela contendo as padronizações de quilometragem, por tipo de piso e de tempo de percurso, entre os pontos de seccionamento, em formato similar ao relatório de itinerário, nas situações vigente e pretendida;

VIII - Declaração de que dará publicidade da alteração pretendida aos usuários, no prazo de dez dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação do aviso no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

IX - Declaração de disponibilidade de plataforma emitida pela gerência do Terminal Rodoviário Governador Alípio Pinheiro - TERGIP, para os novos horários ou frequências nas paradas de Belo Horizonte.

X - Outras informações do interesse da requerente.

§ 1º - A publicidade a que se refere o inciso VIII deverá ser, obrigatoriamente, feita por afixação de cartaz no interior do veículo ou guichês de venda de passagens da respectiva linha, sendo desejável a divulgação em sítio eletrônico da delegatária e outros meios eletrônicos disponíveis.

§ 2º O croqui e a tabela a que se refere o inciso VII deverão ser visados por Responsável Técnico da delegatária.

§ 3º - Não será obrigatória a apresentação de croqui, nos termos do inciso VII, para os pedidos relacionados somente com remanejamento de horários e frequências.

Art. 2º - A requerente deverá, após recebido o Documento de Arrecadação Estadual emitido pela STI, comprovar o recolhimento dos valores referentes ao ressarcimento do custo de publicação no “Minas Gerais” e taxa de expediente.

Parágrafo único – Comprovado o recolhimento das despesas descritas no caput, a STI publicará o respectivo aviso no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Não será apreciado o pleito de alteração de regime de funcionamento de linha:

I - Quando existir outro processo em tramitação pendente de decisão;
II - Que já tenha sofrido alteração, em intervalo de tempo inferior a 60 (sessenta) dias da data de vigência do respectivo QRF;

III - Cujos conteúdos sejam tecnicamente semelhantes aos de pleitos já indeferidos, sem que haja ocorrência de fato novo;

IV - Envolvendo assuntos múltiplos não correlatos;

V - Contrários às disposições do Decreto Estadual nº 44.603/2007.

Art. 4º - Não serão aceitos pedidos de retificação durante os estudos de alteração do QRF da linha.

Art. 5º - Deferido o mérito a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no Art. 57 do Decreto Estadual nº 44.603/2007.

Parágrafo único - A alteração solicitada pela delegatária, quando não houver impugnação, necessidade de diligência ou manifestação do Conselho de Transporte, deverá ser decidida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação do aviso no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

Art. 6º - Os recursos obedecerão às disposições do Art. 109 do Decreto Estadual nº 44.603/2007.

Art. 7º - O presente Ato não se aplica ao Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato Regulamentar nº 053/2016.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2016.

RENATO GUIMARÃES RIBEIRO

SUBSECRETÁRIO DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

21 899217 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, desenvolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Conduutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 181116-0942, 181116-0943, 181116-0944, 191116-0945, 191116-0946, e 191116-0947, 191116-0948, 201116-0949, 201116-0950 e 201116-0951.

21 899184 - 1

PORTARIA Nº 3555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016. Altera o art. 2º da Portaria nº 3.531, de 10 de julho de 2016, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII, do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o art. 218, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, DETERMINA: Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 3.531, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Fica designada, nos termos do art. 221, da Lei Estadual nº 869, de 1952, comissão encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores: I - Bel. Geraldo Pereira Almeida, Masp 1029750-5 - Presidente; II - Márcia Antonieta de Almeida, Masp 800557-1; e III - Andréia Cirina Barbosa de Paiva, Masp 348630-5.” Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato da Portaria nº 3556 de 18 de novembro de 2016, Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar as possíveis responsabilidades e irregularidades pelo furto de bens descritos no Boletim de Ocorrência – BO nº: M7977-2016- 84206813 - REDS 2016-019802283-

001, registrado em 11/09/2016, pela 258 CIA PM/55 BPM, ocorrido nas dependências da Regional, situada em Pirapora – MG. Servidores Sindicantes: I – Agatha Maria Fernandes Alves, MASP 1279678-5 e II – Paula Maria Jeber Temponi, MASP 1375146-6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1033722-8 – Evandro Firmino de Brito, a partir de 01/11/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Masp 1352511-8 – Fabiana Cristina Brumer da Silva, a partir de 03/11/2016.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: Masp 1352511-8 – Fabiana Cristina da Silva, para Fabiana Cristina Brumer da Silva.

Masp 1028329-9 – Solange Batista de Castro Ferreira, para Solange Batista de Castro.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora aposentada:

Masp 1033313-6 – Leila Suely Nogueira Aragão, para Leila Suely Nogueira Aragão Takaki.

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DEER/MG: Declara APOSENTADOS, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, os servidores:

NELSON COSTA ALECRIM, MASP 1.033.860-6, CPF 401.250.416-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau E, a partir de 17 de outubro de 2016.

RAIMUNDO DE JESUS SOARES, MASP 1.032.835-9, CPF 368.644.126-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível IV, Grau G, , a partir de 17 de outubro de 2016.

WELLINGTON XAVIER DA FONSECA, MASP 1.033.110-6, CPF 343.333.396-34, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau A, a partir de 25 de outubro de 2016.

Declara APOSENTADO, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2005, com proventos integrais, o servidor:

ARNALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA MASP 1.028.045-1, CPF 206.309.646-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau H, a partir de 18 de outubro de 2016.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1028367-9, Tania Moreira Teixeira, referente ao 7º quinquênio a partir de 12/08/2016.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028472-7, Fernanda Maria de Azevedo Pinto, de 07/12/2016 a 07/01/2017, referente ao 4º quinquênio, Masp 1028551-8, Sonia Gonçalves Werneck, de 21/11/2016 a 21/12/2016, referente ao 5º quinquênio; Masp 1033310-2, Claudia Maria Pereira Ramos Claro, de 26/12/2016 a 26/01/2017, referente ao 6º quinquênio; Masp 1033524-8, Cláudio Lima do Nascimento, de 12/12/2016 a 12/01/2017, referente ao 5º quinquênio; Masp 1033576-8, Ronaldo José Rocha, de 01/12/2016 a 01/01/2017, referente ao 5º quinquênio.

REVOGA O ATO QUE CONCEDEU AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PREMIO, publicado no Minas Gerais de 11/11/2016, a servidora: Masp 1028446-1, Maria do Carmo Rizzi Silva, no período de 01/12/2016 a 01/01/2017, referente ao 6º quinquênio, por motivos particulares.

Errata: Na matéria publicada no Minas Gerais de 12/11/2016, referente a Concessão de 03 meses de férias prêmio ao servidor: Masp 1028359-6, Marco Antônio Queiroga. Onde se lê: referente ao 6º quinquênio. Leia-se: referente ao 7º quinquênio.

Na matéria publicada no Minas Gerais de 12/11/2016, referente a Concessão de 03 meses de férias prêmio ao servidor: Masp 1031051-4, Pedro Pereira de Melo. Onde se lê: referente ao 6º quinquênio. Leia-se: referente ao 8º quinquênio.

Torna público para fins de correção de vício de forma, A CONCESSÃO DE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1022847-6, Maria da Consolação de Freitas, referente ao 1º decênio a partir de 17/12/1988. Torna público para correção de vício de forma O ATO DE CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1022847-6, Maria da Consolação de Freitas, referente ao 3º quinquênio a partir de 17/12/1993. Torna público para fins de correção de vício de forma, O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PREMIO, nos termos do artigo 31, § 4º da Constituição Estadual de 21/09/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1022847-6, Maria da Consolação de Freitas, de 28/02/1989 s 28/03/1989; 01/09/1989 a 01/11/1989; 04/04/1991 a 04/06/1991, referente ao 1º decênio; 08/08/1995 a 08/09/1995, referente ao 1º decênio; 08/09/1995 a 08/10/1995, referente ao 3º quinquênio; 23/12/1996 a 23/01/1997, referente ao 3º quinquênio.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Subsecretaria de Regulação de Transportes

A Subsecretaria de Regulação de Transportes leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, contra o(s) assunto(s) constante(s) do(s) presente(s) Aviso(s), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a data desta publicação.

Aviso N.º: 065/2016

Processo: Contrato: N.º 006/2008 – RIT: 3 – linha: 13009

N.º Comunicação: 3944–São José do Paraopeba/Belo Horizonte via Aranha

Protocolo: Siged 00171988-1501/2016

Interessado: Consórcio Metropolitanolito de Transporte

Assunto: Estudo de alteração de itinerário e nomenclatura como segue: Linha 3944- Aranha/Belo Horizonte Ida: (Rod. JK Estrada de Acesso a São Jose de Paraopeba), Rod JK, Rua Jesuina Bernardinha Pinto, Rua Quatro, Rod JK, (Estrada de acesso a Aranhas), Rod. JK, (Estrada de Acesso Marques), Marques, Rod JK, (Acesso a Piedade de Paraopeba), Piedade de Paraopeba, Rod. JK, (Estrada de Acesso Córrego Ferreira), Av. Nair Martins Drumond, BR 040, BR 040/356, seguindo daí o itinerário atual da linha 3944. Volta: BR 356/040, BR 040, Av. Nair Martins Drumond, (Estrada de Acesso Córrego Ferreira), Rod JK, Rod JK (Acesso a Piedade de Paraopeba) Piedade de Paraopeba, Rod JK (Estrada de acesso a Marques) Marques, Rod. JK (Estrada de Acesso Aranhas), Rua Quatro, Rua Jesuina Bernardinha Pinto, Rod. JK, PC 01(Rod. JK Estrada de Acesso a São Jose de Paraopeba).

JARI-DER/MG

3º Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Presidente: ALEXANDRE CORSINO

Súmula da 109ª Sessão Ordinária realizada em 07/10/2016

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HGC5975	4426383	Fabian Augusto Goncalves
GQ03603	4407109	Gleison Antonio Faria
BHO2069	4398804	Jose Aparecido Da Silva
HJF1197	4439433	Jose Lucio Nunes

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HAD1598	4402890	Abdo Zahran Iamin
GMA8571	4414276	Adriano Lacerda Lage
HDW3748	4413519	Adriano Soares Maia
DIB7213	4405670	Andrea Campos Magalhaes
BSQ7677	4429637	Antonio Bissiato
HNF6515	4413016	Auto Real Loc. Veiculos Ltda
AOC4804	4440753	Bandeirantes Ambiental Ltda
DHW3527	4446893	Brenno Reis Fernandes
HLF1838	4394214	Camara Mun. Gov. Valadares
HPI1706	4396936	Camberlen Loc. Veiculos Ltda
GXF2721	4451778	Carlos Henrique De Araujo
GXF2721	4451798	Carlos Henrique De Araujo

GXF2721	4451793	Carlos Henrique De Araujo
GXH5217	4457876	Carlos Roberto Da Fonseca
GZA9726	4419082	Ceramica Real Minas Ltda Epp
CAE7425	4423039	Cerianito Luiz Da Costa
GNH5325	4421433	Deivid De Oliveira Costa
GNH5325		